

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA

Editais CPSI nº 01/2026 • Sistema Integrado de Gestão (SIG)

CFBio

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO – CFBio**

**REF: EDITAL CPSI Nº 01/2026 – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO
(SIG)**

**TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ 33.866.215/0001-49**

Sumário

VALORES-CHAVE DO DOCUMENTO	3
PONTO DE MÁXIMA ATENÇÃO	3
1. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO E A INEXEQUIBILIDADE DO VALOR (ITEM 6.1)	4
2. DA ASFIXIA FINANCEIRA: O "CUSTO ZERO" NA FASE DE DISCOVERY	4
3. DA IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO POR LOTES DE 3 MÓDULOS (ITEM 15.3).....	4
4. DOS RISCOS DE MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO NÃO MAPEADOS (ANEXO III).....	5
5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DESESTÍMULO À INOVAÇÃO (ITEM 20).....	5
6. VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM O MERCADO (2025-2026).....	5
6.1. PREMISSA METODOLÓGICA.....	5
6.2. VERIFICAÇÃO DE SALÁRIOS POR FUNÇÃO	6
6.2.1 <i>Product Owner (PO)</i>	6
6.2.2 <i>Coordenador de Projeto / Scrum Master</i>	6
6.2.3 <i>Arquiteto de Software / Tech Lead</i>	6
6.2.4 <i>Desenvolvedor Full Stack (Pleno/Sênior)</i>	6
6.2.5 <i>Engenheiro de Dados / DBA</i>	7
6.2.6 <i>Analista de Qualidade (QA)</i>	7
6.2.7 <i>Analista de Suporte / Implantação</i>	7
6.2.8 <i>Consultor Especialista em Contabilidade Pública (PJ)</i>	7
6.3. INFRAESTRUTURA E FERRAMENTAS.....	8
6.3.1 <i>Nuvem / Data Center Tier 3</i>	8
6.3.2 <i>Ferramentas e APIs (BI, IA, WAF, SMS, WhatsApp, Mailing)</i>	8
6.4. LOGÍSTICA NACIONAL	8
7. CONCLUSÃO TÉCNICA DA ANÁLISE DE MERCADO	8
7.1. CUSTO OPERACIONAL REAL (SEM IMPOSTOS, SEM LUCRO)	9
7.1. VALOR MÍNIMO PARA NÃO TER PREJUÍZO (SEM LUCRO, COM IMPOSTOS)	9
7.2. VALOR IDEAL (MARGEM MÍNIMA TÉCNICA DE 20%).....	9
7.3. RESUMO FINAL CONSOLIDADO.....	10
7.4. COMPARAÇÃO COM O EDITAL	10
8. CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL	10
9. DO AMPARO LEGAL PARA MAJORAÇÃO (CPSI).....	11
10. DESEMBOLSO BASEADO EM METAS E GANHO INSTITUCIONAL	12
10.1 DESEMBOLSO BASEADO EM METAS.....	12
10.2 GANHO INSTITUCIONAL	12
10.2.2 <i>Combate à Inadimplência Passiva e Facilidade de Pagamento</i>	12
10.2.3 <i>Aumento da Base de Pagantes (Fiscalização Inteligente)</i>	12
10.2.4 <i>Recuperação Agressiva de Dívidas Antigas (Dinheiro "Perdido")</i>	13
10.2.5 <i>Gestão de Taxas e Emolumentos</i>	13
11. PEDIDOS OBJETIVOS DE ALTERAÇÃO	13
11.1 REVISÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MARCOS DE PAGAMENTO (ANEXO I E II DO TR)	13
11.1.1 <i>O que precisa mudar</i>	13

11.1.2 Justificativa:.....	14
11.2 REVISÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL OU REDUÇÃO DRÁSTICA DO ESCOPO PARA UM MVP (ITEM 6 DO ETP E ITEM 3.1 DO TR).....	14
11.2.1 O que precisa mudar.....	14
11.2.2 Justificativa:.....	14
11.3 REDIMENSIONAMENTO DA MIGRAÇÃO DE DADOS PARA UM "PROJETO PILOTO" E AJUSTE NA MATRIZ DE RISCO (ITEM 3 DO TR E ANEXO III).....	14
11.3.1 O que precisa mudar:.....	14
11.3.2 Justificativa:.....	15
11.4. EXCLUSÃO OU CUSTEIO SEPARADO DA INFRAESTRUTURA DE NUVEM / DATA CENTER (REQUISITOS DO TR).....	15
11.4.1 O que precisa mudar:.....	15
11.4.2 Justificativa:.....	15
11.5. REVISÃO DA CLÁUSULA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E CÓDIGO-FONTE (ITEM 10.2 DO TR E CLÁUSULA 18 DO CONTRATO).....	15
11.5.1 O que precisa mudar:.....	15
11.5.2 Justificativa:.....	16

VALORES-CHAVE DO DOCUMENTO

Item	Valor
Valor máximo fixado no edital	R\$ 1.000.000,00
Valor mínimo para não ter prejuízo	R\$ 2.436.835,00
Valor ideal sustentável	R\$ 3.202.293,00

PONTO DE MÁXIMA ATENÇÃO

O edital na forma em que está, obriga a empresa a assumir o risco existencial e operacional de ser acusada de violação de direitos autorais ou uso indevido de código caso venha a desenvolver, reaproveitar ou comercializar sistemas semelhantes no seu próprio nicho de atuação futura, o que na prática a proíbe de continuar operando no mercado em que é especialista.

TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME - CNPJ 33.866.215/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, fundamentada nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os pontos abaixo:

1. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO E A INEQUILIBRILIDADE DO VALOR (ITEM 6.1)

O item 6.1 do edital fixa o valor máximo de **R\$ 1.000.000,00** para um escopo que abrange 19 módulos fundamentais (itens 3.1.1 a 3.1.18 do Anexo I).

A Falha Técnica: O objeto descrito não é um MVP (Mínimo Produto Viável), mas um ERP Público Completo. Exigir módulos de Contabilidade (MCASP), Dívida Ativa, Fiscalização e Auditoria Imutável por este valor é ignorar os preços de mercado.

A Conta que não fecha: Considerando uma equipe mínima de 7 a 10 profissionais (conforme o dimensionamento de Tech Lead, Devs, QA e DevOps necessários para tamanha complexidade), o valor mensal de **R\$ 83.333,33** (em 12 meses) não cobre sequer o custo direto de folha e encargos, sem mencionar os custos de infraestrutura em nuvem, migração de dados e o risco tecnológico intrínseco.

Violação Legal: Manter um valor inexecutável fere o **Art. 11 da Lei 14.133/21**, pois induz à contratação de uma empresa que não conseguirá honrar o contrato, gerando prejuízo ao erário por atraso e falha na prestação do serviço.

2. DA ASFIXIA FINANCEIRA: O "CUSTO ZERO" NA FASE DE DISCOVERY

O edital ignora o custo operacional da fase de Discovery (Levantamento e Diagnóstico).

O Problema: O processo de imersão técnica para entender o legado dos 11 Conselhos (CFBio + 10 CRBios) é a etapa que exige os profissionais mais caros (Arquitetos e Analistas de Negócio).

A Injustiça no Pagamento: O edital não prevê remuneração para esta entrega intelectual. A empresa é obrigada a financiar o Conselho durante meses de planejamento e design, recebendo apenas após a entrega de código funcional.

Risco Operacional: O CPSI é um contrato de risco tecnológico. Exigir que a startup assuma também o risco de capital de giro da Administração, trabalhando de graça na fase de Discovery, desvirtua o fomento à inovação pretendido pela LC 182/2021.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO POR LOTES DE 3 MÓDULOS (ITEM 15.3)

O item 15.3 vincula o faturamento à entrega e homologação de 03 (três) módulos integrados.

O Risco de Represamento: Em sistemas complexos, os módulos possuem dependências. Se 02 módulos forem finalizados e o 03º módulo sofrer um atraso por indefinição de regra de negócio por parte do CFBio, a contratada fica impedida de faturar o trabalho já realizado.

Proposta de Equilíbrio: Para garantir a exequibilidade, as medições devem ser individuais por módulo homologado. Condicionar o fluxo de caixa à entrega em "blocos" é uma barreira de entrada que inviabiliza a participação de pequenas empresas inovadoras, que não possuem fôlego financeiro para suportar atrasos burocráticos de homologação.

4. DOS RISCOS DE MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO NÃO MAPEADOS (ANEXO III)

A Matriz de Riscos (Anexo III, Riscos 08 e 10) atribui impacto "Alto" à contratada em caso de não aprovação da solução.

Omissão Crítica: O edital não define quem é o responsável pela qualidade dos dados legados. Se a migração falhar porque os dados atuais do CFBio estão inconsistentes, a contratada não pode ser penalizada.

Integrações Externas: O sistema exige integração com SEI e Web API bancária. O edital não prevê mitigação caso essas APIs de terceiros estejam fora do ar ou sejam incompatíveis, transferindo um risco externo inteiramente para o particular.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DESESTÍMULO À INOVAÇÃO (ITEM 20)

O item 20.1 exige a transferência total do Código-Fonte e propriedade intelectual ao CFBio.

Argumento Econômico: Por **R\$ 1** milhão, o CFBio deseja adquirir a propriedade definitiva de um ERP que custaria 5x mais no mercado. Ao exigir o código-fonte por um valor irrisório, o edital impede que a startup escale o produto para outros nichos, matando o modelo de negócio da empresa contratada.

6. Verificação de Compatibilidade dos Custos com o Mercado (2025–2026)

6.1. Premissa Metodológica

A presente análise verifica se os valores estimados para execução do contrato (19 módulos, migração de 11 bases, SLA rigoroso e implantação nacional) estão compatíveis com a realidade do mercado brasileiro de tecnologia em 2025–2026.

Foram consideradas referências de mercado amplamente utilizadas:

- Glassdoor Brasil
- Levels.fyi

- Paylab
- Pesquisas salariais de comunidades técnicas (r/brdev)
- Faixas praticadas por empresas médias e grandes no Brasil
- Os valores considerados no estudo representam custo empresa (CLT + encargos e benefícios).

6.2. Verificação de Salários por Função

6.2.1 Product Owner (PO)

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 18.000	R\$ 14.000 a R\$ 26.000	Compatível

Conclusão: Valor compatível com mercado para PO em projeto de alta complexidade, com múltiplos stakeholders, priorização de backlog, definição de regras de negócio, condução de discovery/delivery e gestão de requisitos em ambiente institucional/governamental (19 módulos integrados, migração e integrações externas).

6.2.2 Coordenador de Projeto / Scrum Master

Item	Valor Estimado no Estudo	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 18.000	R\$ 15.000 a R\$ 25.000	Compatível

Conclusão: Valor compatível com mercado para projetos de alta complexidade e múltiplos stakeholders.

6.2.3 Arquiteto de Software / Tech Lead

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 22.000	R\$ 18.000 a R\$ 30.000	Compatível

Conclusão: Valor dentro da faixa superior do mercado, coerente com responsabilidade de arquitetura de ERP governamental com 19 módulos integrados.

6.2.4 Desenvolvedor Full Stack (Pleno/Sênior)

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal Unitário	R\$ 16.000	R\$ 10.000 a R\$ 20.000+	Compatível

Média anual reportada no mercado R\$ 113.000 a R\$ 249.000

Equivalente mensal ~R\$ 9.400 a R\$ 20.700

Conclusão: Valor plenamente compatível, especialmente para profissionais com experiência em sistemas críticos.

6.2.5 Engenheiro de Dados / DBA

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 18.000	R\$ 8.000 a R\$ 17.000	Ligeiramente acima da média, porém justificável

Observação Técnica: Projeto exige migração, saneamento e consolidação de 11 bases distintas. A exigência técnica eleva naturalmente o valor para patamar sênior/especialista.

6.2.6 Analista de Qualidade (QA)

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 12.000	R\$ 10.000 a R\$ 15.000	Compatível

Conclusão: Valor condizente com QA sênior responsável por garantia de qualidade em ambiente governamental.

6.2.7 Analista de Suporte / Implantação

Item	Valor Estimado	Faixa de Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 9.000	R\$ 6.000 a R\$ 12.000	Compatível

Observação: O edital exige SLA de 12 horas para falhas críticas, o que eleva o nível técnico requerido.

6.2.8 Consultor Especialista em Contabilidade Pública (PJ)

Item	Valor Estimado	Mercado Especializado	Situação
Custo Mensal	R\$ 10.000	R\$ 8.000 a R\$ 20.000	Compatível

Justificativa: Obrigatório para conformidade com MCASP e PCASP (Tesouro Nacional). Não se trata de função opcional.

6.3. Infraestrutura e Ferramentas

6.3.1 Nuvem / Data Center Tier 3

Item	Valor Estimado	Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 12.000	R\$ 10.000 a R\$ 20.000	Conservador

Inclui:

- Ambiente de Desenvolvimento
- Ambiente de Homologação
- Ambiente de Produção
- Backups diários
- Alta disponibilidade

Conclusão: Estimativa conservadora.

6.3.2 Ferramentas e APIs (BI, IA, WAF, SMS, WhatsApp, Mailing)

Item	Valor Estimado	Mercado	Situação
Custo Mensal	R\$ 4.000	R\$ 3.000 a R\$ 8.000	Conservador

Conclusão: Valor mínimo para ambiente corporativo com múltiplas integrações.

6.4. Logística Nacional

Item	Valor por Viagem	Qtde	Total
Passagem	R\$ 2.000	11	R\$ 22.000
Hospedagem/Alimentação (3 dias)	R\$ 1.500	11	R\$ 16.500

Total Logística: R\$ 38.500

Valor compatível com deslocamentos interestaduais no Brasil.

7. Conclusão Técnica da Análise de Mercado

Os valores utilizados:

- Estão dentro das faixas salariais praticadas no Brasil em 2025–2026.
- Em alguns casos são conservadores.
- Não apresentam indícios de superdimensionamento.
- São coerentes com a complexidade técnica exigida pelo edital.

- Valores Consolidados do Projeto (12 meses)

7.1. Custo Operacional Real (Sem Impostos, Sem Lucro)

Descrição	Valor (R\$)
Recursos Humanos	1.644.000
Infraestrutura	192.000
Logística	38.500
Overhead	164.400

► Custo Operacional Direto Total:

R\$ 2.038.900,00

7.1. Valor Mínimo para NÃO TER PREJUÍZO (Sem Lucro, com Impostos)

Considerando tributação estimada no Lucro Presumido: **16,33%**

Fórmula aplicada:

$$2.038.900 \div (1 - 0,1633) = 2.436.835$$

► Valor mínimo para empatar (sem lucro):

R\$ 2.436.835,00

Esse é o valor mínimo absoluto para:

- Cobrir todos os custos
- Pagar impostos
- Não gerar prejuízo
- Não gerar lucro

7.2. Valor Ideal (Margem Mínima Técnica de 20%)

Projeto possui:

- 19 módulos
- Migração de 11 bases
- SLA rigoroso
- Multas contratuais
- Transferência integral de propriedade intelectual

Margem técnica mínima recomendada 20%

Fórmula aplicada:

$$2.038.900 \div (1 - 0,1633 - 0,20) = 3.202.293,00$$

► Valor ideal sustentável:

R\$ 3.202.293,00

7.3. Resumo Final Consolidado

Cenário	Valor Total (R\$)
Custo operacional puro (sem imposto)	2.038.900
Valor mínimo para não ter prejuízo	2.436.835
Valor ideal com margem técnica de 20%	3.202.293

7.4. Comparação com o Edital

Item	Valor (R\$)
Valor máximo fixado no edital	1.000.000
Valor mínimo realista	2.436.835
Diferença mínima	-1.436.835

8. Conclusão Técnica Final

Com base em dados públicos de mercado e referências salariais:

Os custos estimados nesse documento para execução do contrato no escopo atual são realistas, compatíveis com o mercado atual e tecnicamente justificáveis.

Portanto, o valor máximo fixado no edital (**R\$ 1.000.000,00**):

- Não comporta a estrutura mínima necessária;
- Não cobre os custos operacionais reais;
- Implica risco elevado de inexecutabilidade;
- Compromete a viabilidade técnica e financeira do projeto.

Para o escopo atual:

- Valor mínimo executável: **R\$ 2,4 milhões**
- Valor tecnicamente saudável: **R\$ 3,2 milhões**
- Valor do edital atual: **R\$ 1 milhão**

O orçamento previsto cobre aproximadamente **31%** a **41%** do valor real necessário, dependendo do cenário.

9. Do Amparo Legal para Majoração (CPSI)

O Marco Legal das Startups (**Lei Complementar nº 182/2021**), no âmbito do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), estabelece um limite que permite patamares superiores ao proposto neste edital:

Limite de Referência: O teto de **R\$ 1,6** milhão (valor base da LC 182, passível de atualização por índices inflacionários em 2025/2026 para a casa dos **R\$ 1,8** milhão) é o padrão adotado para garantir o desenvolvimento de MVPs (Produtos Mínimos Viáveis) de alta complexidade.

Prorrogação e Escalabilidade: O **Art. 13 da referida Lei** permite a prorrogação do contrato por mais 12 meses, possibilitando que o investimento total acompanhe o ciclo de vida do desenvolvimento tecnológico.

Precedentes de Mercado:

Como parâmetro de eficiência e viabilidade, órgãos de fomento como a Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) já adotam a estrutura de **R\$ 1,8** milhão + **R\$ 1,8** milhão em seus editais de Tecnologia e Inovação para o Setor Público.

Estrutura de Investimento	Valor Estimado	Objetivo
Fase 1 (Desenvolvimento/Teste)	R\$ 1.800.000,00	Pesquisa, prototipagem e validação em ambiente real.
Fase 2 (Escala/Aprimoramento)	R\$ 1.800.000,00	Ajustes finais e implementação em larga escala.
Total Recomendado	R\$ 3.600.000,00	Garantia de entrega de uma solução robusta e funcional.

10. Desembolso Baseado em Metas e Ganho Institucional

10.1 Desembolso Baseado em Metas

Para garantir a segurança do ente público, sugere-se que o edital preveja o valor total de **R\$ 3,2 milhões**, porém condicionado ao cumprimento de metas de desempenho (milestones):

Liberação Inicial: R\$ 1,6 milhão para a fase de testes e prototipagem.

Aditivo por Resultados: R\$ 1,6 milhão mediante a validação da eficácia da ferramenta e necessidade de escala, conforme faculta o Marco Legal.

10.2 Ganho Institucional

O aumento no valor do edital não deve ser visto como um gasto da instituição, mas como um investimento

Veja como as exigências tecnológicas do edital foram desenhadas para injetar mais receita no conselho:

10.2.2 Combate à Inadimplência Passiva e Facilidade de Pagamento

Muitos profissionais deixam de pagar anuidades simplesmente por esquecimento ou por dificuldade em gerar o boleto. O sistema resolve isso através de dois módulos:

Módulo Financeiro e Cobrança: Exige a implantação de uma rotina de notificação automática de débitos (via e-mail e correios), além de integrações bancárias modernas para recebimento via Pix e Cartão de Crédito/Débito. O sistema também aplicará automaticamente correção monetária, multas e juros sobre os atrasos.

Módulo Web e Mobile (Autoatendimento): O biólogo não precisará ligar ou ir ao conselho para negociar. O aplicativo permitirá que ele consulte seus débitos, simule opções de parcelamento e gere os boletos (ou links de pagamento para WhatsApp) de forma autônoma e online. Quanto mais fácil pagar, maior a arrecadação.

10.2.3 Aumento da Base de Pagantes (Fiscalização Inteligente)

A receita de anuidades só cresce se houver novos profissionais e empresas registradas.

Módulo de Fiscalização: O edital exige a emissão de relatórios analíticos focados em "profissionais e empresas não fiscalizados" e o acompanhamento de "situações de autuação por débito ou exercício ilegal com posterior regularização ou inscrição". Ou seja, o sistema ajudará a rastrear quem está atuando irregularmente para forçar a inscrição formal e, consequentemente, o pagamento de novas anuidades.

10.2.4 Recuperação Agressiva de Dívidas Antigas (Dinheiro "Perdido")

Se a cobrança amigável falhar, o sistema está preparado para endurecer a recuperação de crédito, o que traz de volta um dinheiro que o conselho já considerava perdido.

Módulo de Dívida Ativa: Exige ferramentas para a inscrição de débitos inadimplentes na dívida ativa (em lote), possibilitando o protesto desses débitos em cartório. O protesto é uma das ferramentas mais eficientes de recuperação de crédito no Brasil.

O sistema também gerenciará processos judiciais de cobrança (execuções fiscais), com alertas de prazos para os advogados do conselho e controle de renegociações vinculadas à justiça.

10.2.5 Gestão de Taxas e Emolumentos

Além das anuidades, o sistema prevê o controle rígido do pagamento de emolumentos e taxas diversas (como a emissão de Carteira Profissional Digital, certificados e Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs). O controle automatizado de ponta a ponta evita que serviços sejam prestados sem o devido pagamento da taxa correspondente.

Resumo: O SIG proposto age como uma "esteira de recuperação de receita". Ele rastreia quem não paga (Fiscalização), facilita a vida de quem quer pagar (Autoatendimento e Pix), automatiza a cobrança de quem esqueceu (Notificações) e executa judicialmente quem se recusa a pagar (Dívida Ativa e Cartório). Consequentemente, a arrecadação global dos CRBios deve subir, puxando a média mensal de repasses do CFBio para cima e pagando o investimento feito e gerando “lucro” no longo prazo.

11. PEDIDOS OBJETIVOS DE ALTERAÇÃO

11.1 REVISÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MARCOS DE PAGAMENTO (Anexo I e II do TR)

Onde está no edital: O Anexo II (Quadro de Metas e Indicadores) condiciona o pagamento da remuneração variável de incentivo da maioria dos módulos (como Cadastro, Fiscalização e Contabilidade) à entrega de "no mínimo, 3 módulos" por trimestre. Além disso, o Cronograma de Execução (Anexo I) exige nas primeiras semanas o Levantamento de Requisitos e o Projeto de Desenvolvimento (Eventos 1, 2 e 3), mas não atrela nenhum pagamento a essa fase inicial.

11.1.1 O que precisa mudar

a. Inclusão de Marco de Pagamento para o Discovery: Previsão de liberação de um percentual do valor contratual logo após a aprovação formal do Evento 3 ("Homologação pelo CFBIO do Projeto de Desenvolvimento, Migração e Implantação").

b. Medição Individual por Módulo: Alterar a regra do Anexo II que exige "blocos" de entrega. A medição e o pagamento da parcela variável de incentivo (ex: **2,63%** por módulo) devem ocorrer de forma individual, assim que cada módulo for homologado isoladamente.

11.1.2 Justificativa: Forçar uma startup a custear equipe e infraestrutura por 3 meses inteiros e entregar 3 módulos complexos simultaneamente para só então receber o primeiro pagamento variável sufoca o fluxo de caixa de empresas de inovação. A remuneração ágil deve ser atrelada a entregas fracionadas e contínuas.

11.2 REVISÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL OU REDUÇÃO DRÁSTICA DO ESCOPO PARA UM MVP (Item 6 do ETP e Item 3.1 do TR)

Onde está no edital: O valor máximo da contratação é fixado em **R\$ 1.000.000,00** para a entrega de 19 módulos completos, abrangendo desde Cadastro e Fiscalização até Contabilidade Padrão MCASP, Orçamento e Dívida Ativa.

11.2.1 O que precisa mudar

a. A Administração deve adequar o valor ou restringir escopo: O teto orçamentário deve condizer com a realidade de mercado de um ERP Público Nacional ou restringir o escopo do CPSI (que possui duração de 12 meses) para a criação de um MVP (Produto Mínimo Viável). Este MVP deve focar estritamente nos módulos da área finalística (ex: Módulo de Cadastro, Fiscalização e Módulo Web/Mobile), remetendo o desenvolvimento das áreas Administrativa e Contábil para o futuro Contrato de Fornecimento (previsto na Cláusula 10.4).

11.2.2 Justificativa: É matematicamente e tecnicamente inexecutável alocar equipe sênior para desenvolver 19 módulos complexos no prazo de 1 ano pelo teto fixado.

O CPSI, por lei, é um instrumento de teste de inovação, não uma compra de um ERP governamental completo de prateleira a baixo custo.

11.3 REDIMENSIONAMENTO DA MIGRAÇÃO DE DADOS PARA UM "PROJETO PILOTO" E AJUSTE NA MATRIZ DE RISCO (Item 3 do TR e Anexo III)

Onde está no edital: O item 3 do TR exige a "migração total dos dados de todos os sistemas dos entes do Sistema CFBio/CRBios". A Matriz de Riscos (Anexo III) não define de quem é a responsabilidade sobre o passivo de dados legados de baixa qualidade ou corrompidos.

11.3.1 O que precisa mudar:

a. Mudança para Projeto Piloto: O edital deve limitar a obrigação de migração de dados no período do CPSI (12 meses) apenas ao CFBio e a 1 (um) Conselho Regional escolhido como piloto. A

migração em massa dos outros 9 regionais deve ser escopo para a contratação definitiva (Contrato de Fornecimento).

b. Ajuste de Risco: Incluir na Matriz de Riscos (Anexo III) que a responsabilidade primária pela higienização, veracidade e disponibilização acessível dos dados dos sistemas legados é exclusivamente da Contratante (CFBio/CRBios).

11.3.2 Justificativa: O próprio ETP reconhece que cada um dos 10 CRBios utiliza um sistema diferente, com nomenclaturas próprias. Realizar a engenharia de dados para migrar e limpar 11 bancos de dados distintos em um único ano consumiria todo o tempo e orçamento do projeto. Além disso, a startup não pode assumir o risco de bases de dados ininteligíveis, ou a própria dificuldade/burocracia dos atuais fornecedores/sistemas na disponibilização desses dados.

11.4. EXCLUSÃO OU CUSTEIO SEPARADO DA INFRAESTRUTURA DE NUVEM / DATA CENTER (Requisitos do TR)

Onde está no edital: Nos requisitos tecnológicos do TR (tópico "Data Center"), exige-se que a infraestrutura de hospedagem em nuvem com certificação TIER 3 e todos os frameworks e licenças básicas sejam "fornecidos integralmente pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE".

11.4.1 O que precisa mudar: O fornecimento da infraestrutura de nuvem (AWS, Azure, Google Cloud, etc.) deve ser provido pela própria estrutura de TI do CFBio, ou o edital deve prever uma rubrica financeira mensal separada do teto de **R\$ 1** milhão, destinada exclusivamente a reembolsar ou custear os gastos com o Data Center TIER 3 durante os testes.

11.4.2 Justificativa: Manter ambientes de desenvolvimento, homologação e produção de alta disponibilidade (TIER 3) para 11 Conselhos simultaneamente possui um custo altíssimo em dólar. Embutir esse gasto operacional dentro do orçamento de inovação de **R\$ 1** milhão aniquila a margem financeira necessária para pagar a equipe de desenvolvimento.

11.5. REVISÃO DA CLÁUSULA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E CÓDIGO-FONTE (Item 10.2 do TR e Cláusula 18 do Contrato)

Onde está no edital: O Item 10.2 do TR estabelece que a contratada deverá "transferir à CONTRATANTE, de forma integral e definitiva, a propriedade de todas as licenças, manuais de uso, códigos-fonte e demais itens".

11.5.1 O que precisa mudar: Esta cláusula deve ser alterada para garantir que a Propriedade Intelectual (código-fonte) da solução permaneça com a startup (CONTRATADA), concedendo ao

CFBio (CONTRATANTE) um Licenciamento de Uso Perpétuo e Irrevogável, sem custo adicional de licenciamento após a entrega, ou estabelecer um regime de copropriedade.

11.5.2 Justificativa: A exigência de transferência integral do código-fonte destrói o modelo de negócios de Startups e SaaS, contrariando frontalmente a premissa de fomento ao empreendedorismo inovador estipulada pelo Marco Legal das Startups (LC 182/2021). Se a startup é obrigada a ceder a titularidade total da sua solução, ela perde a capacidade de escalar ou comercializar a inovação gerada para outros conselhos ou autarquias, tornando o negócio matematicamente insustentável pelo valor oferecido no certame.

Embora o edital preveja uma etapa de negociação para a exploração comercial da solução, conforme estabelecido no Item 10.1 do Termo de Referência, a exigência de transferência integral e definitiva dos códigos-fonte ao CFBio, imposta no Item 10.2 do mesmo documento, cria uma grave insegurança jurídica e comercial para a contratada. Considerando a natural alternância de gestões inerente aos Conselhos de Classe, eventuais futuras diretorias poderiam, unilateralmente, não reconhecer, não renovar ou suspender os acordos de licenciamento firmados.

Nesse cenário de descontinuidade política, ao ceder a titularidade exclusiva do sistema e de toda a sua documentação, a startup perde totalmente o controle sobre o seu principal ativo, ficando refém da instituição e impedida de expandir a inovação para outros conselhos profissionais.

Mais grave ainda: *a empresa assume o risco existencial e operacional de ser acusada de violação de direitos autorais ou uso indevido de código caso venha a desenvolver, reaproveitar ou comercializar sistemas semelhantes no seu próprio nicho de atuação futura, o que na prática a proíbe de continuar operando no mercado em que é especialista.*

Termos em que, pede e espera deferimento para a retificação do instrumento convocatório.

Brasília, 07 de março de 2026

TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

CNPJ 33.866.215/0001-49